



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXII – Nº 3865 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2º Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria

CPL

- Aviso de Prorrogação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Edital N°. 001/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 018/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Sr. **JOSÉ GABRIEL FERREIRA FILHO** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Servidor **JOSÉ GABRIEL FERREIRA FILHO** para a função gratificada de Gerente Financeiro - SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 019/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARÍLIA PRICÍLIA BENÍCIO** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Servidora **MARÍLIA PRICÍLIA BENÍCIO** para a função gratificada de Gerente de Marcação de Procedimentos Especiais e Internações - SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 020/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Sr. **ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE** e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. **ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE**, para o cargo em comissão de Gerente de Engenharia e Projetos Especiais - SEGOV.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 021/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Sr. **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA** para a função gratificada de Gerente Executivo de Trânsito (DEMUTRAN) - SEGOV.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 022/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no parágrafo IV do art. nº 32 do Decreto Executivo nº 471, de 27 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei 14.133/21:

R E S O L V E:

Art.1º - Designar Sra. **MAIRA LOUISE FERNANDES ALVES** como Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do servidor Juarez Mesquita De Oliveira Junior, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr.º **Juarez Mesquita De Oliveira Junior**, para exercer a Função de Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme preceitua a Lei nº 1.982/2024 de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre a Reorganização e Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente

CPL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024-0053**

O Município de Pau dos Ferros – RN, através de seu pregoeiro, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico – nº **6/2024-0053**, que tem como objeto **Contratação de pessoa jurídica referente ao fornecimento parcelado de combustíveis tipo: gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel BS500, para o abastecimento no município de Pau dos Ferros/RN, da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros e demais Unidades Administrativas, como também, os veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados a este órgão**, designada para o dia 06 de janeiro de 2025 às 10:00 horas, fica a abertura **PRORROGADA** para o dia 09 de janeiro de 2024 as 10:00 horas. **A presente prorrogação, dar-se-á conveniência administrativa.** O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pela Pregoeira **MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros – RN, 06 de janeiro de 2025.

Diário Oficial do Município

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
Gerente de Licitação
Portaria 009/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS encarregada de coordenar, executar e supervisionar a execução do Processo Seletivo Simplificado proveniente do EDITAL Nº 001/2025- SEAD/SEDUC/PMPF – PARA CHAMADA IMEDIATA E/OU CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES(AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO, ficando designado os seguintes membros para sua composição, sob a presidência da primeira:

| Nº | NOME | FUNÇÃO |
|-----------|--|---------------|
| 1. | Maria das Dores Alves de Souza | Presidente |
| 2. | Vanessa Lopes Leite | Membro |
| 3. | Eliene Dantas de Sales Maia | Membro |
| 4. | Francisca Sheyla Diógenes Bessa Ferreira | Membro |
| 5. | Letícia Karin Dantas de Azevedo | Membro |
| 6. | Luiz Carlos de Souza | Membro |
| 7. | Emília Raquel França de Brito | Membro |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025- SEAD/SEDUC/PMPF – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMEDIATA E/OU CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES(AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e com a supervisão da Secretaria de Administração (SEAD), torna público

Diário Oficial do Município

a abertura de Processo Seletivo Simplificado para **cadastro de reserva e contratação temporária de professores (as) e profissionais vinculados à educação, por prazo determinado**, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido pelas normas do presente Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato da Secretária Municipal de Administração.

1.2. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos(as) para chamada imediata e composição de cadastro de reserva para professores e profissionais vinculados à Educação, a fim de atuarem em áreas de conhecimento, componentes curriculares e funções elencadas no ANEXO II deste edital que, por sua vez, poderão vir a ser contratados pela SEDUC, para assumir o exercício da função ora estabelecida decorrente da necessidade temporária de excepcional interesse público **na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Secretaria de Educação e demais espaços escolares e não escolares sob responsabilidade da SEDUC.**

1.4. O contrato temporário terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade da SEDUC.

1.5. O contratado poderá ser encaminhado para desenvolver suas atividades laborais em mais de um espaço institucional (escolar, não escolar, secretaria), de acordo com a opção do segmento escolhido, durante a vigência do contrato, para suprir as necessidades da contratante.

1.6. A contratação ocorrerá de modo imediato ou em qualquer tempo no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida em que for sendo justificada a necessidade de contratação.

1.7. O(A) candidato(a) será classificado de acordo com a área/função ao qual optou em concorrer no ato de inscrição.

1.8. A classificação de cada candidato(a) dar-se-á pela sua pontuação obtida, em conformidade com o estabelecido nesse Edital.

1.9. Não havendo classificado para determinada área/função, poderá haver remanejamento de profissionais, de acordo com o interesse público, ao passo que atendidos os pré-requisitos mínimos de formação acadêmica requeridos para tanto.

1.10. O(A) candidato(a) que não tiver interesse em assumir a vaga após ter sido convocado em Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros (DOM-PMPF) deverá assinar termo de desistência do certame e entregá-lo na SEDUC, que encaminhará para a SEAD.

1.11. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir suas atividades laborais dentro do prazo estabelecido no ato de convocação do DOM-PMPF estará automaticamente eliminado do certame.

Diário Oficial do Município

1.12. A carga-horária e remuneração serão estabelecidos por cargo/função no ANEXO II desse edital.

1.13. O local de trabalho (lotação) será estabelecido no ANEXO II desse edital em conformidade com as necessidades da SEDUC, podendo o profissional, excepcionalmente, ser remanejado para outra instituição vinculada à gestão municipal.

1.14. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.15. Os atos oficiais relativos a esse processo seletivo simplificado serão todos publicados no DOM-PMPF, sendo de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações.

1.16. A inscrição implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital de processo seletivo e em quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, dos §§ 1º e 2º do art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação alterada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, e a Lei Federal nº 13.146, de 6 de junho de 2015, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas, que venha a ser oferecido às pessoas com deficiência.

2.2. Os(A) candidatos(as) com deficiência deverão declarar sua condição no ato da inscrição, sob pena de perder o direito de concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência.

2.3. Os(As) candidatos(as) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

2.4. O(A) candidato(a) às vagas para Pessoas com Deficiência deverá inserir, exclusivamente, no período da inscrição, além dos documentos comprobatórios necessários, o laudo médico original, que ateste a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.5. A não observância às disposições contidas no item 2 desse edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas, passando os(as) candidatos(as) a concorrer em conformidade com a regra geral.

2.6. O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência, se classificado no Processo de Seleção, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as), por cargo/função.

2.7. Caso seja convocado, deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional assinado por

Diário Oficial do Município

um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

2.8. As vagas definidas nesse item 2 que não forem providas por falta de candidatos(as) inscritos que se declararem como pessoas com deficiência, por eliminação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos(as), observada a ordem de classificação geral.

3. DAS INSCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

3.1. A realização da inscrição para o processo seletivo implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou desinformação. O(A) candidato(a) deverá conhecer o teor deste edital, disponível no DOM-PMPF.

3.2. O(A) candidato(a) deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.3. O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição, exclusivamente pela internet, através do formulário on-line que deverá ser acessado no link <https://forms.gle/arccTxZ8t6YPukW37>, de acordo com o cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

3.4. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação (listados no subitem 3.6) e acessar o DOM-PMPF para ciência ao edital.

3.5. O descritivo das funções e demais documentos relativos estão disponíveis a partir do ANEXO II desse edital.

3.6. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

3.6.1. Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

3.6.2. Passaporte;

3.6.3. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI (em caso de candidato do sexo masculino);

3.6.4. Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade;

3.6.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.6.6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

3.7. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá marcar, em campo específico do Formulário de Inscrição, uma única opção de cargo/função (ID) o qual concorrerá, de acordo com o número do (ID) estabelecido no ANEXO II.

3.8. No ato da inscrição, deverá o(a) candidato(a), obrigatoriamente, declarar a opção de cargo pretendido, assim como enviar cópias **DIGITALIZADAS** dos documentos pessoais, do currículo com a documentação comprobatória de acordo com o cargo pretendido (item 3.10), além do comprovante de pagamento em consonância com o item 3.22 desse Edital, exceto os(as) candidatos(as) que foram isentos da taxa.

Diário Oficial do Município

3.9. O não cumprimento do solicitado no item anterior incorrerá na desclassificação sumária do(a) candidato(a).

3.10. Os documentos de identificação e comprobatórios são:

- 3.10.1.** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- 3.10.2.** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.10.3.** Documento de identificação (em conformidade com o subitem 3.4.1);
- 3.10.4.** Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- 3.10.5.** Certificados de Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 3.10.6.** Comprovante de residência atual (últimos três meses);
- 3.10.7.** Laudo médico, no caso de pessoa com deficiência (PcD);
- 3.10.8.** Registro de classe, quando necessário;
- 3.10.9.** Diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC, em conformidade com o solicitado no ANEXO II desse edital e de acordo com o cargo/função requerido;
- 3.10.10.** Currículo profissional ou *Lattes*, Títulos e comprovantes das experiências declaradas (se houver), e em conformidade com o ANEXO IV subitem PONTUAÇÃO OBTIDA NO CURRÍCULO;

3.11. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não inserir a documentação estabelecida neste Edital, de acordo com a opção em que se inscreveu.

3.12. Para a comprovação do título de Especialização, somente será aceito certificado acompanhado do histórico. Curso com carga-horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC.

3.13. Para a comprovação dos cursos de Mestrado e de Doutorado, somente serão aceitos Diplomas ou Certificados de conclusão do curso nos quais constem a ATA da defesa com respectiva aprovação em programas de pós-graduação validados pela CAPES.

3.14. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos e validados por instituições brasileiras.

3.15. Após o envio da inscrição, com os respectivos documentos, o(a) candidato(a) não poderá fazer alterações.

3.16. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade, devendo este conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição.

3.17. Qualquer informação prestada no formulário de inscrição, que no momento de comprovação documental, for inverídica ou não corresponder ao informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, será anulada, considerando-se para tal, nota zero.

3.18. O(A) candidato(a) inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências decorrentes de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

3.19. Terá sua inscrição cancelada e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados falsos ou de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

Diário Oficial do Município

- 3.20.** O envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 3.21.** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, presencial ou por qualquer outro meio, condicional ou extemporânea.
- 3.22.** O valor correspondente da **taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais)**, devendo ser realizado por meio de **depósito identificado com o nome do candidato(a) no caixa OU transferência eletrônica de conta de titularidade do próprio candidato(a)** para a: **Agência 1109-6 | Conta Corrente nº 56432-X | Banco do Brasil**, CNPJ: 08.148.421/0001-76, Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.
- 3.23.** O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório para o pagamento do valor da inscrição.
- 3.24.** O comprovante do depósito realizado em caixas eletrônicos, por meio de envelope, não representa um documento que comprove o pagamento do valor da inscrição, portanto, invalidará a inscrição.
- 3.25.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, por conveniência da Administração.
- 3.26.** Caso o(a) candidato(a) efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(o) devolvida(s).
- 3.27.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.
- 3.28.** O(A) candidato(a) que não cumpriu todas as etapas de inscrição, constantes neste Edital, estará excluído do Processo Seletivo.
- 3.29.** A SEDUC e a SEAD não serão responsáveis pelo não recebimento de solicitação de inscrição, por motivos quaisquer.
- 3.30.** O recebimento da inscrição será confirmado via e-mail: processo.seletivoseduc.pmpf@gmail.com. O(A) candidato(a) que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a SEDUC presencialmente ou pelo telefone: +55 84 99624-7193.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** O processo seletivo simplificado conterà as seguintes etapas:
- 4.1.1. Homologação das inscrições e revisão de documentação comprobatória;**
 - 4.1.2.** É de caráter eliminatório;
 - 4.1.3.** A inscrição será homologada se toda a documentação requerida nesse Edital estiver em conformidade no ato do envio da solicitação de inscrição via formulário e de acordo com o prazo estabelecido em calendário
- 4.2. Análise de currículo;**
- 4.2.1.** É de caráter eliminatório;
 - 4.2.2.** Os documentos comprobatórios do currículo devem constar no ato da inscrição e de acordo com o expresso no item 3.10 desse Edital.
 - 4.2.3.** O(A) candidato(a) será avaliado em conformidade com o ANEXO IV, subitem

Diário Oficial do Município

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;

4.2.4. Apenas serão pontuados os cursos de pós-graduação na área de conhecimento para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

4.2.5. Serão considerados documentos comprobatórios dos cursos de pós-graduação, os respectivos Diplomas e/ou Certificados de conclusão da instituição, na qual o(a) candidato(a) cursou a pós-graduação.

4.2.6. Apenas serão considerados documentos de experiência em atividade docente/projetos interdisciplinares e demais experiências profissionais, os que estiverem em consonância com a área de conhecimento para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu e dos últimos 2 (dois) anos (de 2022 a 2024).

4.2.7. Documentação de experiência sem carga horária total, sem início e término, não será pontuada.

4.3. Entrevista;

4.1.3.1. É de caráter eliminatório;

4.1.3.2. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos classificados no quantitativo de cinco (5) vezes o número de vagas (imediatas e cadastro de reserva), respeitando os empates, conforme quadro de vagas disposto no Anexo II deste Edital;

4.1.3.3. Ocorrerá preferencialmente de forma **presencial**. Poderá ocorrer de forma remota a total interesse da SEDUC, sendo os links disponibilizados previamente pela Comissão, quando do caso;

4.1.3.4. O(A) candidato(a) será avaliado em conformidade com o ANEXO V, subitem PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA;

4.1.3.5. O calendário das entrevistas será divulgado no DOM-PMPF, em conformidade com o calendário desse edital (ANEXO I);

4.1.3.6. As entrevistas durarão até 20 minutos para as arguições e dúvidas da banca avaliativa;

4.1.3.7. A banca avaliativa será composta por 2 ou 3 profissionais, de acordo com a disponibilidade de quadro de pessoal da SEDUC;

4.1.3.8. NÃO será admitido recurso na etapa da entrevista;

4.4. O calendário do presente certame encontra-se no ANEXO I.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos básicos para a contratação:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e art. 12, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino e não indígena;

5.1.4. não ter sofrido, no exercício da função pública ou privada, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, quando for o caso;

5.1.5. possuir habilitação em curso superior, comprovada mediante Diploma de conclusão expedido por instituição reconhecida oficialmente pelo MEC e CAPES, quando do caso.

5.1.6. apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo no caso previsto na Constituição da República. Caso fique comprovado a acumulação ilegal de cargos públicos, o(a) candidato(a) não será contratado e será convocado o(a) candidato(a) subsequente.

5.1.7. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.1.8. ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de laudos médicos;

Diário Oficial do Município

5.1.9. possuir inscrição nos respectivos conselhos de classe, quando da exigência do cargo/função.

6. DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

6.1. É proibida a contratação de servidores e empregados da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

6.2. Excetua-se da vedação constante neste artigo os servidores ou empregados públicos que estiverem enquadrados nos casos previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, condicionada à comprovação, mediante apresentação de certidão da compatibilidade de horários.

6.3. Sem prejuízo da invalidação do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa solidária da autoridade contratante e do contratado quanto à devolução dos valores pagos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO

7.1. O contrato temporário firmado terá vigência de acordo com a necessidade da SEDUC e observado o limite temporal estabelecido pelo presente Edital.

7.2. O contrato temporário oriundo desse Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações, quando for atingido o termo final ajustado.

8. DOS CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A concorrência dar-se-á entre os(as) candidatos(as) inscritos para o mesmo cargo/função.

8.2. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo(a) candidato(a), de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.3. No caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) que tiver:

8.3.1. maior número de pontos no ANEXO IV, subitem PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO);

8.3.2. maior pontuação na entrevista;

8.3.3. persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com mais idade.

9. DO RECURSO

9.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso de resultados conforme cronograma presente no Anexo I deste Edital.

9.2. Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar o formulário padrão, disponível no ANEXO III – REQUERIMENTO PADRÃO para processo.seletivoseduc.pmpf@gmail.com. Deverá ser da seguinte forma: SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE <<NOME COMPLETO DO(A) CANDIDADO(A)>>. O e-mail deverá conter o ANEXO III preenchido devidamente, com documentos comprobatórios, se for o caso.

9.3. Não será aceito o recebimento de recurso por outra via ou meio, que não seja pelo e-mail do processo seletivo nem fora do prazo estabelecido no cronograma.

9.4. O formulário com preenchimento incompleto não será considerado.

Diário Oficial do Município

- 9.5.** O recurso deverá conter a fundamentação das alegações apresentadas.
- 9.6.** Recurso extemporâneo ou que descumpra o estabelecido neste Edital não será aceito, tampouco revisão de recurso.
- 9.7.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação geral.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas do presente Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e em outros comunicados oficiais e instrumentos normativos que vierem a surgir.
- 10.2.** Os(As) candidatos(as) poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo, exclusivamente, através do DOM-PMPF.
- 10.3.** É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados, bem como comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, através do DOM de Pau dos Ferros.
- 10.4.** A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e editais complementares, que vierem a ser publicados, implicará em eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 10.5.** O resultado final do certame será homologado pela SEDUC e publicado no DOM-PMPF.
- 10.6.** A Classificação Final gera para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação. A SEDUC reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, à disponibilidade e às necessidades do serviço.
- 10.7.** O(A) candidato(a) classificado a cadastro de reserva constituirá o quadro de reserva da SEDUC, podendo ser convocado durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.8.** Não haverá reclassificação dos(as) candidatos(as) selecionados.
- 10.9.** Não será fornecido ao(a) candidato(a) documento comprobatório de classificação deste processo seletivo simplificado.
- 10.10.** O Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho, servirá para avaliação da capacidade física e mental dos(as) candidatos(as) selecionados, quando da contratação, e tendo caráter eliminatório, constitui-se como condição e pré-requisito para que essa se concretize.
- 10.11.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão desse Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita o foro da Comarca de Pau dos Ferros como competente para dirimir quaisquer ações judiciais interpostas, no que diz respeito ao Edital e a esse respectivo Processo Seletivo.

Pau dos Ferros/RN, 06 de janeiro de 2024.

Diário Oficial do Município

VANESSA LOPES LEITE

Secretária de Administração de Pau dos Ferros-RN - SEAD
Portaria 002/2025 – GP/PMPF

MARIA DAS DORES ALVES DE SOUZA

Secretária de Educação de Pau dos Ferros-RN - SEDUC
Portaria 016/2025 – GP/PMPF

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES | DATAS PREVISTAS |
|--|--|
| Lançamento deste Edital | 06/01/2025 |
| Período de inscrição | 06 a 09/01/2025 |
| Período de homologação das inscrições | Até 14/01/2025 |
| Interposição de Recurso à etapa de homologação das inscrições via e-mail | 24 horas após a divulgação oficial no DOM-PMPF |
| Resultado da avaliação de interposição de recursos à etapa de homologação das inscrições com homologação final dos inscritos | Até 16/01/2025 |
| Resultado parcial da análise do currículo | Até 20/01/2025 |
| Recursos ao resultado da análise de currículo | 24 horas após a divulgação oficial no DOM-PMPF |
| Resultado da análise de interposição de recursos ao currículo e Divulgação do Calendário de Entrevistas | 24/01/2025 |
| Realização das Entrevistas (caráter eliminatório) | 27 a 29/01/2025 |
| Resultado das entrevistas (<u>Não cabe recurso*</u>) com Resultado final | Até 04/02/2025 |

Diário Oficial do Município

ANEXO II – DESCRITIVO GERAL DAS VAGAS

| (ID) VAGA | CARGO/FUNÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS | ATUAÇÃO | C-H SEMANAL | REMUNERAÇÃO (RS) | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGA IMEDIADA | CADASTRO DE RESERVA |
|-----------|---------------------------------|------------------------------|--|-------------|------------------|---|---------------|---------------------|
| 1. | PROFESSOR(A) SUPORTE PEDAGÓGICO | Licenciatura em Pedagogia | Coordenar as atividades relacionadas ao trabalho do professor, visando a promoção, à permanência e a aprendizagem do estudante; viabilizar a construção, implementação, execução, avaliação do Projeto Pedagógico das escolas; mediar a elaboração do planejamento e das atividades de apoio ao ensino; compor a equipe pedagógica, articulando as atividades de ensino e de aprendizagens em todos os turnos, participar e acompanhar | 30h | RS 3.650,82 | SEDUC/ CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES | 02 | 05 |



| (ID) VAGA | CARGO/FUNÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS | ATUAÇÃO | C-H SEMANAL | REMUNERAÇÃO (RS) | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGA IMEDIADA | CADASTRO DE RESERVA |
|-----------|----------------------|---|---|-------------|------------------|--|---------------|---------------------|
| 2. | PROFESSOR(A) DE ARTE | Licenciatura Plena em Artes; Licenciatura Plena em Artes Cênicas; Licenciatura Plena em Artes Plásticas; Licenciatura Plena em Música; Licenciatura Plena em Dança. | integralmente os docentes nas atividades de formação continuada. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos | 30h | RS 3.650,82 | CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES | - | 02 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de
PAU DOS FERROS
 Secretaria Municipal de
 Administração - SEAD



| | | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|--|
| | | | estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|--|

| (ID) VAGA | CARGO/FUNÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA | ATUAÇÃO | C-H SEMANAL | REMUNERAÇÃO (RS) | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGA IMEDIADA | CADASTRO DE RESERVA |
|-----------|--------------------------|--|--|-------------|------------------|---|---------------|---------------------|
| 3. | PROFESSOR(A) DE CIENCIAS | Licenciatura Plena em Ciências Naturais (Química Biologia, Física, Ecologia) | Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministras os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com | 30h | RS 3.650,82 | CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES | 01 | 01 |

Diário Oficial do Município

| (ID) VAGA | CARGO/FUNÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS | ATUAÇÃO | C-H SEMANAL | REMUNERAÇÃO (RS) | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGA IMEDIADA | CADASTRO DE RESERVA |
|-----------|---------------------------|----------------------------------|---|-------------|------------------|---|---------------|---------------------|
| 4. | PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA | Licenciatura Plena em Geografia. | Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento | 30h | RS 3.650,82 | CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES | - | 02 |



| (ID) VAGA | CARGO/FUNÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS | ATUAÇÃO | C-H SEMANAL | REMUNERAÇÃO (RS) | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGA IMEDIADA | CADASTRO DE RESERVA |
|-----------|--------------------------|--------------------------------|---|-------------|------------------|---|---------------|---------------------|
| 5. | PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA | Licenciatura Plena em História | profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos | 30h | RS 3.650,82 | CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES | - | 02 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de
PAU DOS FERROS
Secretaria Municipal de
Administração - SEAD



| (ID) VAGA | CARGO/FUNÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA | ATUAÇÃO | C-H SEMANAL | REMUNERAÇÃO (R\$) | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGA IMEDIADA | CADASTRO DE RESERVA |
|-----------|--------------------------------|--|--|-------------|-------------------|--|---------------|---------------------|
| 6. | PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESA | Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa. | planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. | 30h | R\$ 3.650,82 | CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES | - | 02 |

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

Prefeitura de
PAU DOS FERROS
Secretaria Municipal de
Administração - SEAD



| (ID) VAGA | CARGO/FUNÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS | ATUAÇÃO | C-H SEMANAL | REMUNERAÇÃO (R\$) | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGA IMEDIADA | CADASTRO DE RESERVA |
|-----------|-----------------------------------|---|--|-------------|-------------------|--|---------------|---------------------|
| 7. | PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA | Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa. | tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. | 30h | R\$ 3.650,82 | CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES | - | 02 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de
PAU DOS FERROS
Secretaria Municipal de
Administração - SEAD



| (ID) VAGA | CARGO/FUNÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS | ATUAÇÃO | C-H SEMANAL | REMUNERAÇÃO (R\$) | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGA IMEDIADA | CADASTRO DE RESERVA |
|-----------|-----------------|------------------------------|---------------|-------------|-------------------|------------------|---------------|---------------------|
| 8. | PROFESSOR(A) DE | Licenciatura Plena em | Participar da | 30h | R\$ 3.650,82 | CMEIs/ | 01 | 01 |

Prefeitura de
PAU DOS FERROS
Secretaria Municipal de
Administração - SEAD



| | | | | | | | | |
|------------|------------|--|--|--|--|---|--|--|
| MATEMATICA | Matemática | elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministras os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de | | | | ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES | | |
|------------|------------|--|--|--|--|---|--|--|

Diário Oficial do Município

Prefeitura de
PAU DOS FERROS
 Secretaria Municipal de
 Administração - SEAD



| | | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|--|
| | | | articulação da escola com as famílias e a comunidade. | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|--|

Prefeitura de
PAU DOS FERROS
 Secretaria Municipal de
 Administração - SEAD



| (ID) VAGA | CARGO/FUNÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS | ATUAÇÃO | C-H SEMANAL | REMUNERAÇÃO (RS) | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGA IMEDIADA | CADASTRO DE RESERVA |
|-----------|------------------------|------------------------------|--|-------------|------------------|---|---------------|---------------------|
| 9. | PROFESSOR(A) DE MÚSICA | Licenciatura Plena em Música | Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos | 30h | R\$ 3.650,82 | CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES | 01 | 01 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de
PAU DOS FERROS
Secretaria Municipal de
Administração - SEAD



| | | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|--|
| | | | períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|--|

| (ID) VAGA | CARGO/FUNÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA | ATUAÇÃO | C-H SEMANAL | REMUNERAÇÃO (R\$) | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGA IMEDIADA | CADASTRO DE RESERVA |
|-----------|---|-------------------------------------|---|-------------|-------------------|---|---------------|---------------------|
| 10. | PEDAGOGO(A) PROFESSOR (A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Anos iniciais) | Licenciatura Plena em Pedagogia. | Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da unidade escolar; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar | 30h | RS 3.650,82 | CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES | 05 | 30 |

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

Prefeitura de
PAU DOS FERROS
Secretaria Municipal de
Administração - SEAD



| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | aulas conforme os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da unidade escolar; desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

Diário Oficial do Município



| (ID) VAGA | CARGO/FUNÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS | ATUAÇÃO | C-H SEMANAL | REMUNERAÇÃO (RS) | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGA IMEDIADA | CADASTRO DE RESERVA |
|-----------|-----------------------------------|--|---|-------------|------------------|--|---------------|---------------------|
| 11. | PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | Licenciatura Plena em Pedagogia, com formação continuada na área de Educação Especial. | de aprendizagem. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e | 30h | RS 3.650,82 | CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES | - | 02 |

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro



| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

Diário Oficial do Município



| | | | | | | | |
|--|--|--|------------------------------|--|--|--|--|
| | | | nas atividades escolares. | | | | |
|--|--|--|------------------------------|--|--|--|--|



| (ID) VAGA | CARGO/ FUNÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS | ATUAÇÃO | C-H SEMANAL | REMUNERAÇÃO (RS) | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGA IMEDIADA | CADASTRO DE RESERVA |
|--------------|---|--|---|----------------|---------------------|---|------------------|---------------------------|
| 12. | PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE/ TRADUTOR DE LIBRAS | Licenciatura em Letras - LIBRAS ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com certificado PROLIBRAS ou Pós- Graduação em Libras. Diploma de bacharelado em Letras - LIBRAS com Pós- Graduação em Libras. | Tradução/interpretação da Língua Portuguesa para Libras, e vice- versa, de todas as áreas de conhecimento do currículo nas unidades escolares, assim como nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas dentro e fora das instituições de ensino; intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar ou não escolar. | 30h | RS 3.650,82 | CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES | - | 02 |

Diário Oficial do Município



| (ID) VAGA | CARGO/FUNÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA | ATUAÇÃO | C-H SEMANAL | REMUNERAÇÃO (RS) | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGA IMEDIADA | CADASTRO DE RESERVA |
|-----------|-----------------------------|--|---|-------------|------------------|---|---------------|---------------------|
| 13. | PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA | Graduação ou Tecnólogo em Ciências da Computação ou áreas afins (Engenharia de Softwares e Tecnologia da Informação) | Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao | 30h | RS 3.650,82 | CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES | 01 | 02 |

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro



| (ID) VAGA | CARGO/FUNÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA | ATUAÇÃO | C-H SEMANAL | REMUNERAÇÃO (RS) | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGA IMEDIADA | CADASTRO DE RESERVA |
|-----------|---------------------------------|---|--|-------------|------------------|---|---------------|---------------------|
| 14. | PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Licenciatura Plena em Educação Física, e Registro no Conselho Profissional. | desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. | 30h | RS 3.650,82 | CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES | -- | 02 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de
PAU DOS FERROS
Secretaria Municipal de
Administração - SEAD



| (ID) VAGA | CARGO/FUNÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA | ATUAÇÃO | C-H SEMANAL | REMUNERAÇÃO (R\$) | LOCAL DE LOTAÇÃO | VAGA IMEDIADA | CADASTRO DE RESERVA |
|-----------|---------------|---|--|-------------|-------------------|--|---------------|---------------------|
| 15. | NUTRICIONISTA | Curso superior completo em Nutrição, registro profissional no respectivo conselho e comprovação de experiência em Nutrição Escolar. | o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Definição dos parâmetros nutricionais. Planejamento e supervisão e avaliação de cardápios das escolas. Treinamento, periodicamente, com/para merendeiras. Garantia do atendimento às | 30h | R\$ 2.364,00 | CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES | - | 01 |

Prefeitura de
PAU DOS FERROS
Secretaria Municipal de
Administração - SEAD



| | | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|--|
| | | | determinações legais de oferta de nutrientes. Testes de aceitabilidade. Educação alimentar e nutricional nas escolas. | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|--|

Diário Oficial do Município

Prefeitura de
PAU DOS FERROS
Secretaria Municipal de
Administração - SEAD



ANEXO III – REQUERIMENTO PADRÃO

À Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMETIADA E CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN,

Pau dos Ferros-RN, ____/____/____.

Eu, (nome do(a) candidato(a), CPF (número do CPF do(a) candidato(a), candidato(a) do presente processo seletivo simplificado, solicito, nos termos do Edital, a seguinte ação:

- () interposição de recurso à etapa de homologação de inscrições
- () resultado parcial com análise de currículo do processo seletivo simplificado
- () demais situações (*serão julgadas discricionariamente pela Comissão)

Apresento abaixo as razões para a presente solicitação:



Assinatura do(a) candidato(a)

Diário Oficial do Município

Prefeitura de
PAU DOS FERROS
 Secretaria Municipal de
 Administração - SEAD



ANEXO IV – FICHA PARA PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA CURRÍCULO E ENTREVISTA

| | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------|--|
| NOME | | | |
| CPF | | CARGO/ FUNÇÃO (ID) | |
| CHECK LIST DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA A INSCRIÇÃO | | | |
| COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$ 100,00) | | | |
| CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) | | | |
| DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | | | |
| TÍTULO DE ELEITOR COM CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL | | | |
| CERTIFICADO DE SERVIÇO MILITAR, QUANDO DO SEXO MASCULINO | | | |
| COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (ÚLTIMOS TRÊS MESES); | | | |
| LAUDO MÉDICO, NO CASO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) | | | |
| REGISTRO DE CLASSE QUANDO NECESSÁRIO | | | |
| DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC, EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO NO ANEXO II DESSE EDITAL E DE ACORDO COM O CARGO/FUNÇÃO REQUERIDO; | | | |
| CURRÍCULO PROFISSIONAL OU SIMILAR, TÍTULOS E COMPROVANTES DAS EXPERIÊNCIAS DECLARADAS (SE HOUVER), E EM CONFORMIDADE COM O ANEXO IV – SUBITEM PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO | | | |
| PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO | | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS | Até 12 meses | 5,0 | |
| | Acima de 12 até 24 meses | 10,0 | |
| | Acima de 24 até 36 meses | 15,0 | |
| | Acima de 36 meses | 25,0 | |
| ESPECIALIZAÇÃO (MÍNIMO DE 360 HORAS) | | 10,0 | |
| MESTRADO | | 15,0 | |
| DOUTORADO | | 25,0 | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 50,0 | |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de
PAU DOS FERROS

Secretaria Municipal de
Administração - SEAD



| PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA | | |
|--|------------------|------------------------------|
| ABORDAGEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) |
| PERFIL DO(A) CANDIDATO, DIANTE DO TRABALHO NA ÁREA PLEITEADA | 20,0 | |
| DISPONIBILIDADE PARA TRABALHO | 5,0 | |
| ÉTICA NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO | 5,0 | |
| CONCEPÇÃO DE CONCEITOS NA ÁREA DE PRETENDIDA | 10,0 | |
| CAPACIDADE DE RESPONDER A QUESTÕES ESPECÍFICAS RELACIOBADAS AO CARGO | 10,0 | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 50,0 | |

| PONTUAÇÃO FINAL DO(A) CANDIDATO(A) | |
|------------------------------------|--|
| PONTOS DO CURRÍCULO | |
| PONTOS DA ENTREVISTA | |
| PONTUAÇÃO FINAL | |

BANCA EXAMINADORA

(NOME E FUNÇÃO)

(NOME E FUNÇÃO)

(NOME E FUNÇÃO)

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 12/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 06 a 07 de Janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 13/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 07 de janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 14/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 07 de Janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 15/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 06 a 07 de Janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE